



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

## Secretaria de Turismo e Cultura

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INSTRUTOR MUSICAL Nº. 024/2018

Fixa data e estabelece as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo para contratação temporária de Instrutores musicais, para atuarem na Secretaria de Cultura.

**CLAUDIO ROBERSON LEMONIE**, Secretário de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 2º da Lei Complementar Municipal Nº 016/2007 de 03 de dezembro de 2007, torna público, pelo presente Edital, as normas do procedimento que nortearão o **Processo Seletivo para contratação de 04 (quatro) Instrutores Musicais com carga horária de 40 horas semanais, em Caráter Temporário.**

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 04(quatro) candidatos, para serem contratados em caráter temporário, por um período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou até que se realize o Concurso público para o cargo de **INSTRUTOR MUSICAL**, para atuação no projeto da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Itapoá – **MUSICA CULTURA E ARTE**, integrante do presente edital.

1.2. As exigências para o desempenho das atribuições são: a) ter aptidão física e mental, comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho custeado pelo próprio candidato; b) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Secretaria Municipal de Cultura;

1.3. Salário Mensal para habilitado: R\$ 1.491,52 (Hum mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), para 40 horas semanais;

1.4. O contratado fará jus:

a) Ao vale transporte municipal para deslocar-se ao trabalho, desde que comprove a necessidade por meio de comprovante de residência e não utilize veículo próprio;

b) Ao auxílio alimentação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

c) À férias e 13º salários proporcionais;

1.5. A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Leis Municipais nº 155/2003 e 044/2014;

1.6. Os contratados, durante a prestação de serviço temporária, serão avaliados continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento com prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2007.

1.7 Requisitos para o Cargo: Ensino médio completo, acrescido de curso específico de musica e inscrição da ordem dos músicos.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições estarão abertas conforme especificado abaixo:

Data: **13 à 20 de junho de 2018.**

Local: Setor de Protocolo da Prefeitura de Itapoá, Rua Mariana Michels Borges, 201, Itapema do Norte, município de Itapoá, das 13h00 às 18h00.

#### 3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Para realização da inscrição serão necessários **cópia** dos documentos abaixo especificados:

a.	Cédula de identidade;
b.	CPF;
c.	Comprovante de residência
d.	Curso específico de música
e.	Inscrição na Ordem dos músicos.
f.	Preencher a ficha constante do anexo II deste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria de Turismo e Cultura

## 3.2 - Documentos Opcionais:

- |  |
|--|
| a. Certificados dos cursos de aperfeiçoamento na área;   |
| b. Atestado de Tempo de Serviço na área de atuação, através de Carteira de Trabalho, ou declarações. |

3.3. A falta de qualquer das informações citadas no item 3.1, implicará na nulidade da inscrição;

3.4. Não serão computados os Cursos de aperfeiçoamento anteriores ao ano de 2014 e nem com carga horária inferior a 20 horas;

3.5. O atestado de tempo de serviço deverá constar obrigatoriamente o período trabalhado, expresso em início e término da portaria ou do contrato administrativo, citando dia, mês e ano do início e dia mês e ano do término de cada portaria ou contrato exceto o que tem registro na Carteira de Trabalho (CTPS);

3.5.1 - A falta de qualquer informação relacionada no item 3.1 implicará na desconsideração do documento apresentado para contagem de tempo de serviço;

## 4. CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A Classificação acontecerá de acordo com a **somatória de pontos obtidos no cômputo dos títulos apresentados** conforme item 3.3;

4.2. A contagem dos pontos obedecerá aos seguintes critérios:

- Não será considerada fração para pontuação de tempo de serviço ou curso;
- Para cada mês de tempo de serviço computar-se-á 02(dois) pontos;
- Para cada 20 (vinte) horas de curso de aperfeiçoamento frequentado na área computar-se-á 01 (um) ponto;

4.3 O candidato será avaliado, por equipe especializada, demonstrando sua aptidão com instrumentos musicais, no mínimo dois instrumentos, por candidato, em dia, horário e local que será publicado no site da prefeitura.

### INSTRUMENTOS MÚSICAIS A SEREM AVALIADOS:

- TROMPETE**
- TROMBONE**
- SAXOFONE**
- FLAUTA DOCE**
- CLARINETE**
- VIOLÃO**
- PERCUSSÃO**
- TECLADO**
- LEITURA DE PARTITURA** (CANTO E CORAL)

## 5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Para os classificados:

- Maior tempo de experiência;
- Maior número de horas de curso;
- Maior número de dependentes;
- Maior idade.

## 6. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A listagem dos classificados para avaliação de aptidão constante do Item 4.3, será publicada no site da prefeitura [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br) até dia **25 de junho de 2018**.

6.2. A classificação final será publicada no site da prefeitura [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br) após a avaliação de aptidão, constante no item 4.3.

## 7. DA RECONSIDERAÇÃO (Recursos)

7.1. A contar da publicação da classificação, o candidato terá 01 (um) dia útil, para solicitar reconsideração, junto a Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data de publicação da classificação;

7.2. A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**  
Secretaria de Turismo e Cultura

**8. DAS VAGAS EM GERAL**

- 8.1. Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:
- 8.1.1- Não responderem à Convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de cinco dias úteis;
  - 8.1.2- Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria de Cultura;
  - 8.1.3- Não aceitarem a vaga oferecida;
  - 8.1.4- Desistirem da vaga;
  - 8.1.5- Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

**9 . DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 9.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Cultura.
- 9.2. O candidato deverá revisar a documentação e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após o envio, responsável pela mesma;
- 9.3. O candidato que, no ato da inscrição ou admissão, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, portaria nº. 3.264/2018.
- 9.5. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação constante no edital de convocação.
- 9.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, com validade de 02 (dois) anos ou até a homologação de novo concurso para provimento dos cargos.

Itapoá, 12 de junho de 2018

**CLAUDIO ROBERSON LEMONIE**  
Secretário de Turismo e Cultura

**CÉLIA MARIA REINERT**  
Presidente

**CRISTIANE REGINA DE BITTENCOURT COSTA**  
Secretária

**NEUSA MARIA GOMES LOPES**  
Membro

**GILMAR SANTIN**  
Membro

**HELOIZA HELENA MOREIRA**  
Membro



**ANEXO I – DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INSTRUTOR MUSICAL Nº.024/2018**

**MÚSICA CULTURA E ARTE**

**01- OBJETO/FINALIDADE**

Promover a socialização e democratização executiva e pedagógica, através da contratação de instrutores musicais, para oportunizar aos jovens itapoenses aulas, implantando oficinas de música e/ou ação de aperfeiçoamento musical, estimulando a Cultura e disseminando-a em todo município, vitalizando a Cultura local.

Contratar quatro novos instrutores musicais, um (01) instrutor (a) para canto coral, três instrutores ministrarão aulas de música nas escolas municipais, como ampliação da jornada escolar, visando a formação de fanfarra e banda de música municipal. Somando ao instrutor musical que atua no quadro efetivo, a equipe será formada por cinco (05) instrutores musicais, dois (02) atuarão de forma permanente na Casa da Cultura e 03 (três) de forma itinerante, nas escolas municipais.

**02- OBJETO/RESULTADO**

Desenvolver a percepção auditiva e a memória musical; Estimular a pesquisa, exploração, composição e interpretação de sons; Conhecer, apreciar e adotar atitudes de respeito diante da variedade de manifestações musicais.

Trazer para aulas de música as interpretações de musicais já existentes, para que os alunos possam vivenciar o processo de expressão individual e em grupo, não esquecendo de fazer conexões com a localidade e sua identidade cultural, permitindo-lhes também improvisar, compor, observar e analisar suas estratégias e de seus colegas nas atividades de produção musical.

Apreciar a música que se dá pela escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical. Promover uma discussão e um levantamento de critérios sobre a possibilidade de determinadas produções sonoras serem ou não músicas, para que a partir daí se possa entender as linguagens musicais, cada vez mais disseminar entre os jovens o gosto pela arte musical, dando a eles a chance de aprender e participar de atividades culturais. Instruir musicalmente jovens, na aptidão do canto e do uso de instrumentos musicais.

As aulas de música visam atender crianças, jovens e adultos de Itapoá na aptidão musical.

**03- PÚBLICO-ALVO**

As ações pretendem atingir a comunidade na sua totalidade, proporcionando aulas de música às crianças e adolescentes em idade escolar, além dos munícipes de outras faixas etárias interessados na prática musical.

**04- DESCRIÇÃO DA REALIDADE**

O Município de Itapoá conta com uma expressiva classe artística, entre eles, cantores, músicos e pequenas bandas para uma população estimada de **19.355** habitantes, (dados do IBGE) e 4.000 mil crianças e adolescentes em idade escolar, que este projeto pretende preencher através da cultura.



**05- APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE MUSICA**

Módulo I	Eixo	Disciplinas	Nº alunos estimados por aula	Nº de turmas	Total de alunos estimados
Iniciante	Prática instrumental	Instrutor trompete e trombone	30	2	60
Iniciante	Prática instrumental	Instrutor saxofone e clarinete	30	2	60
Iniciante	Prática instrumental	Instrutor percussão (Fanfarra)	60	2	120
Iniciante	Música de conjunto	Instrutor: Canto Coral	30	2	60
Iniciante	Prática instrumental	Flauta e violão	30	2	60

**06- PLANO DE ATUAÇÃO DOS INSTRUTORES:**

**CARGA HORÁRIA:** 40 HS SEMANAIS

**6.1-TROMPETE E TROMBONE:** Técnica do instrumento, digitação das escalas, exercícios, repertório didático.

**6.2-SAXOFONE E CLARINETE:** Técnica do instrumento, digitação das escalas, exercícios, repertório didático.

**6.3-PERCUSSÃO:** Técnica do instrumento, exercícios rítmicos, células rítmicas, aplicação das células rítmicas a um repertório.

**6.4-INSTRUTOR DE CANTO, CORAL E TECLADO:** Figuras rítmicas, claves, leitura rítmica, leitura melódica, método a passo, aplicação de leituras rítmicas e percussão corporal, solfejos didáticos, escalas maiores e menores, fórmula de compasso, tríades e domínio no teclado.

**6.5- Flauta:** Melodia, Harmonia, Ritmo, teoria musical.

**6.6- Violão:** Ritmos básicos; Pulso; Compassos Simples; Compassos Compostos; Escalas pentatônica e maiores; Estudos Mecânicos, Técnicos e Rítmicos; História do Instrumento; Notação Musical, Cifras, Tríades; Funções Harmônicas Primárias; Digitação; Articulação.

**07-DO ESPAÇO :** Casa da Cultura e escolas

Itapoá, 11 de junho de 2018.

---

Claudio Roberson Lemonie  
Secretário de Turismo e Cultura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria de Turismo e Cultura

### **ANEXO II - DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INSTRUTOR MUSICAL Nº.024/2018**

Eu, \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

RG Nº. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

PIS: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Instrumento musical:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

4. \_\_\_\_\_

5. \_\_\_\_\_

6. \_\_\_\_\_

7. \_\_\_\_\_

8. \_\_\_\_\_

Venho por meio deste,

**REQUERER,**

A Inscrição para participar da seleção para o **CARGO DE INSTRUTOR MUSICAL.**

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura